



Memória da 10ª Reunião do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil

Data: 30 de julho de 2024

Horário: 11 horas.

Local: Plataforma Teams

Lista de Presença:

Nome	Membro	Órgão	
Adriana Gomes Rego	Suplente	RFB	
Paula Albuquerque Mello Leal	Suplente	Casa Civil	
Fábio Fernandes	Suplente	MF	
Pedro Henrique Magalhães de Magalhães	Secretaria Executiva	RFB	
Antônio Augusto Ignácio Amaral	Ouvinte	MGI	

Pauta da Reunião:

- Abertura
- Histórico da Arrecadação e da Facilitação do Comércio Exterior
- Apresentação do resultado dos indicadores que compõem o IEI (2º Trimestre de 2024);
- Arrecadação do Fundaf Base de Cálculo 2025

Resumo da Reunião:

- 1. A Sra Adriana Rego iniciou a reunião e passou a palavra para a Secretaria Executiva do CGPP, na pessoa do Sr. Pedro Henrique Magalhães de Magalhães.
- 2. Inicialmente, foram apresentados os resultados da arrecadação e das ações de facilitação do Comércio Exterior, mensurada a partir do tempo médio do despacho nos canais amarelo e vermelho, desde o 4º trimestre de 2023, dando-se ênfase aos resultados positivos a partir da implementação do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil.
- 3. Em seguida, foram apresentados os resultados dos indicadores selecionados para compor o Índice de Eficiência Institucional (IEI) referente ao 2º trimestre de apuração de 2024, analisando-se os resultados alcançados, conforme tabela 1:

Tabela 1 – Resultado dos Indicadores que compõem o IEI (2º Trimestre de 2024)

Indi	cador	Resultado	Meta	Contribuição	Contribuição Ajustada	Ponderação	Resultado Final
1	Indicador de Resultado das Ações de Cobrança (Bilhões R\$)	86,91	70,38	1,2348	1,1500	17,00%	19,55%
Ш	Índice de Ações de Cidadania Fiscal	129,11%	100%	1,2911	1,1500	8,00%	9,20%
Ш	Indicador Global de Conformidade da Fiscalização	105,20%	100%	1,0520	1,0520	25,00%	26,31%
IV	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância	168,39	180,00	1,0645	1,0645	9,00%	9,58%
٧	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª Instâncias na RFB	752,39	760,00	1,0100	1,0100	8,00%	8,08%
VI	Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução	233,43	200,00	0,8328	0,8328	8,00%	6,66%
VII	Grau de Fluidez no Despacho de Importação - Todos os Canais	98,32%	95,50%	1,0296	1,0296	25,00%	25,74%
		·					105,11%
VIII	Arrecadação (Milhões R\$)	1.235.286	1.274.501	0,9692			96,92%
					П	FI	101.87%





4. Passou-se, então, à apresentação do histórico dos resultados dos indicadores que compõem os IEI desde sua primeira publicação, conforme Tabela 2, aproveitando-se para fazer considerações em relação a cada um deles. Para cada indicador, foram apresentadas as considerações da área de negócio em relação aos resultados obtidos, sua análise comparativa com os períodos anteriores e uma visão de futuro.

Tabela 2 – Histórico dos Indicadores que compõem o IEI (2º Trimestre de 2024)

	Indicador	4º Trimestre 2023	1º Trimestre 2024	2º Trimestre 2024
ı	Indicador de Resultado das Ações de Cobrança	19,30%	19,55%	19,55%
Ш	Índice de Ações de Cidadania Fiscal	9,20%	9,20%	9,20%
Ш	Indicador Global de Conformidade da Fiscalização	23,11%	24,95%	26,31%
IV	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais Prioritários em Contencioso de 1ª Instância	5,63%	9,18%	9,58%
V	Tempo Médio dos Processos Administrativos Fiscais em Contencioso de 1ª e 2ª Instâncias na RFB	8,30%	7,75%	8,08%
I VI	Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução	5,34%	5,78%	6,66%
VII	Grau de Fluidez no Despacho de Importação - Todos os Canais	22,92%	22,18%	25,74%
		93,80%	98,59%	105,11%
VIII	Arrecadação	96,96%	96,93%	96,92%
	IEI	90,95%	95,56%	101,87%

- 5. Dentre as observações mais relevantes, cita-se que as respectivas áreas de negócio dos indicadores I e IV informaram que suas metas serão revistas para 2025, o que foi corroborado pelos membros presentes.
- 6. Em seguida, apresentou-se a arrecadação ao Fundaf durante o período de julho de 2023 e junho de 2024, conforme indica o art. 8º do Decreto 11.545, de 5 de junho de 2023, e que se configura na base de cálculo a ser utilizada para a definição do valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira no exercício de 2025 conforme Nota Cetad/Copan nº 109, de 24 de julho de 2024. Os valores são detalhados na Tabela 3.

Tabela 3 – Base de Cálculo do Valor Global do BEP para 2025 antes da aplicação dos limites de que trata o Decreto 11.545/23, art. 8º, §§ 2º, 2º-A e 2º-B

ITEM	2025
Arrecadação ao Fundaf*	13.110.706.757
Percentual	15,52%
Valor Global	2.034.781.689
Valor Global Mensal	169.565.141
Valor Individual**	8.294,31

^{*} Arrecadação do Fundaf, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.545, de 5 de junho de 2023.

7. Diante do disposto no Decreto 11.545/23, art. 8º, §§ 2º, 2º-A e 2º-B, os valores apresentados na Tabela 3 foram ajustados conforme Tabela 4, que considera a aplicação do limite individual para pagamento.

^{**} Valores individuais atribuídos a um Auditor-Fiscal em exercício, antes da aplicação do Índice de Eficiência





Tabela 4 – Base de Cálculo Ajustada do Valor Global do BEP para 2025 após a aplicação dos limites de que trata o Decreto 11.545/23, art. 8º, §§ 2º, 2º-A e 2º-B

ITEM	COM APLICAÇÃO DO LIMITE (Decreto 11.545, Art. 8º, § 2º, III)
Arrecadação do Fundaf*	13.110.706.756,58
Percentual	15,52%
Valor Global	2.034.781.688,62
Valor reduzido com a aplicação do limite indicado no Decreto 11.545, Art. 8º, § 2º, III	-317.524.160,62
Valor Global Ajustado	1.717.257.528,00
Valor Global Mensal	143.104.794,00
Valor Individual	7.000,00

- 8. Por último, foi apresentada minuta de ofício do Comitê Gestor do Programa de Produtividade da Receita Federal do Brasil a ser encaminhado pela RFB ao Ministério do Planejamento e Orçamento informando base de cálculo a ser utilizada para a definição do valor global do Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária e Aduaneira.
- 9. Não havendo outras questões a serem tratadas, a reunião foi encerrada.

 ^{*} Arrecadação do Fundaf, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.545, de 5 de junho de 2023.
** Valores individuais atribuídos a um Auditor-Fiscal em exercício, antes da aplicação do Índice de Eficiência